

NUMERAÇÃO /
ARQUIVAÇÃO



OK



LICITAÇÃO Nº.: 003/2017

S - 021

E - 020

E - 021

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Data: 06 de fevereiro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

O município de Laranjeiras do Sul-PR possui diversos órgãos e setores como escolas, CMEIS, postos de saúde, praças entre outros (tanto na zona urbana como rural) não possuem rede de esgoto. Sendo assim, de tempos em tempos as fossas sépticas precisam ser esgotadas. Conforme demanda repassada, algumas escolas e postos de saúde estão precisando novamente desses serviços.

Diante do exposto, segue abaixo o descritivo dos serviços e dos locais onde deve ser realizado:

Serviço	Un	Qtde de Cargas
Serviço de esgotamento de fossa séptica	Carga	35

Assim, solicitei que se realizassem 03 (três) orçamentos distintos. Foram pesquisadas empresas do ramo no município de Laranjeiras do Sul e região. Em anexo, seguem orçamentos das empresas: Benjamim Miguel Padilha – CNPJ: 18.754.063/0001-07, Auto Fossa Acapulco Eireli – ME – CNPJ: 04.360.601/0001-66, Auto Fossa Cascavel LTDA – CNPJ: 78.116.845/0001-34.

Os valores orçados foram:

EMPRESA	VALOR CARGA	MENOR PREÇO
BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949	R\$ 222,86	
AUTO FOSSA ACAPULCO EIRELI – ME	R\$ 350,00	
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	R\$ 750,00	

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob o nº 18.754.063/0001-07, apresentou o menor valor em relação às demais cotações, sendo R\$ 222,86 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo, a empresa a ser contratada é BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob o nº 18.754.063/0001-07.

Sendo assim, considerando que 35 (trinta e cinco) cargas é suficiente para suprir a demanda atual do município e considerando que o valor da carga é de R\$ 222,86 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), o valor total da contratação é R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos), e assim, solicito que seja elaborado um processo de Dispensa de Licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Do modo de entrega/prestação do serviço: O serviço será realizado nos estabelecimentos indicados pelo Departamento de Compras. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após emissão da requisição de compras pelo Departamento de Compras.

Da vigência do contrato: o contrato deverá vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura.

Das eventuais falhas na prestação do serviço: havendo falhas na execução dos serviços, a empresa deverá se comprometer em realizar o serviço novamente.

Despesas com os serviços: No valor cotado já estão inclusos todos os custos com entrega, mão-de-obra, materiais etc.

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949

CNPJ: 18.754.063/0001-07

ENDEREÇO: Rua General Ozorio, nº 11, Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-550.

REPRESENTANTE LEGAL: Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.680-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49.

O rol de documentos da empresa **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949**, CNPJ: 18.754.063/0001-07 que seguem anexos são:

- Certificado de Microempreendedor Individual – MEI – Emitido Via Internet Pública;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;
- Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



AUTO FOSSA LARANJEIRAS

BENJAMIM MIGUEL PADILHA – CNPJ 18.754.063/0001-07

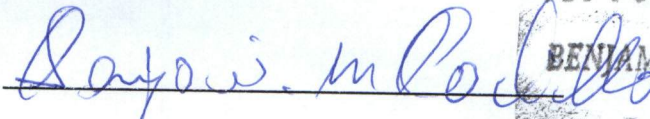
Rua General Osório, 11 – Casa – Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul/PR.

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Apresentamos para vossa apreciação o nosso orçamento para serviço de esgotamento de fossa séptica em prédios públicos.

01	35 cargas com capacidade máxima de 9.000 litros, realizadas no Município de Laranjeiras do Sul – PR.	R\$ 7.800,00
----	--	--------------

Laranjeiras do Sul, 31 de fevereiro de 2017.


Benjamim Miguel Padilha

18.754.063 / 0001 - 07
BENJAMIM MIGUEL PADILHA
Rua General Ozorio, 11
Getulio Vargas
85.304-550 Laranjeiras do Sul - PR



**AUTO FOSSA ACAPULCO EIRELI -ME.
HIDROJATO CASCAVEL**

DESENTUPIDORA,

Desentupimento de Encanamento Residencial, Comercial e Industrial, Limpeza de Fossa, Caixa de Gordura, Ralf, Transporte de Água Potável e Hidrojateamento

RUA TALVINO ATILIO VOLPATO, 477 **Fone:(45) 3326-8445**

CNPJ 04.360.601/0001-66

CAD MUNICIPAL 57.97900-60

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017.
À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

ORÇAMENTO

Segue o nosso orçamento para serviços de limpeza de fossa.

O valor a ser cobrado para contratar o caminhão truck com porte para até 9 mil litros será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por carga.

Será cobrado o deslocamento dos equipamentos no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km rodado. Sendo 278 km ida e volta, o valor total será R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

O valor total a ser cobrado para a realização dos serviços será de R\$ 1.323,00 (um mil e trezentos e vinte e três reais).

Dúvidas ou maiores esclarecimentos, estaremos à disposição.

Sem mais,

Atenciosamente

Ana Elisa Sant'Anna



**AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA.
DESENTUPIAMENTO E HIDROJATEAMENTO**

LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL Nº 20210
Desentupimento de Encanamento Residencial, Comercial e Industrial, Limpeza de fossa em geral, Caixa Séptica, Caixa de Gordura, Caixa d'água, Água Potável e Hidrojateamento.

Para:

Pref. Municipal de Laranjeiras Do Sul

ORÇAMENTO.

Orçamento para Limpeza de fossa na cidade de Laranjeiras do Sul

Caminhão com capacidade para 15.000 litros – valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) POR CARGA.

- Condições de pagamento: Combinar.
- Validade do orçamento: 60 dias.

Atenciosamente

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017.

Nelson Bacarin

78.116.845/0001-34

AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA.-ME

Rua João Marques de Oliveira, 341
Bairro Morumbi - Distr. Ind. José Antônio Merlin.
CEP: 85.817-835 • Cascavel - PR

Rua: João Marques de Oliveira, 341 – Morumbi - Cep: 85.817-835 – Cascavel - PR
CNPJ: 78.116.845/0001-34 – Insc. Estadual: 903.41611-40
Fone: (45) 3226-6362 – Fax: Ramal 21
Site: www.autofossacascavel.com.br
Email: autofossa@autofossacascavel.com.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949

Nome do Empresário

BENJAMIM MIGUEL PADILHA

Nome Fantasia

AUTO FOSSA LARANJEIRAS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

16546801

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

282.753.069-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.754.063/0001-07

NIRE

41-8-0189888-2

Endereço Comercial

CEP

85304-550

Logradouro

RUA GENERAL OZORIO

Número

11

Complemento

CASA

Bairro

GETULIO VARGAS

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/08/2013

Código da Atividade Principal

37.02-9/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME54929012

Número do Identificador: 00028275306949

Data de Emissão:

06/02/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BENJAMIM MIGUEL PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1654680-1 SESP PR

CPF
282.753.069-49

DATA NASCIMENTO
17/07/1954

FILIAÇÃO
MERCANTE JOSE PADILHA
IZABEL MARIA KIEZLAREK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01223977210

VALIDADE
19/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/12/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
19/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1063760070

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063760070

[Handwritten signature]

Confere com Original
06/02/2017
[Signature]
Pref. Mun. Laranj. do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
282.753.069-49

Nome
BENJAMIM MIGUEL PADILHA

Nascimento
17/07/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BENJAMIM MIGUEL PADILHA ME

CNPJ 18.754.063/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Fevereiro de 2017 14:15:21

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949**
CNPJ: **18.754.063/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:53:00 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **B444.3917.A6AE.0196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

J

f

J

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18754063/0001-07
Razão Social: BENJAMIM MIGUEL PADILHA
Nome Fantasia: AUTO FOSSA LARANJEIRAS
Endereço: RUA GENERAL OZORIO 11 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013103392090376770

Informação obtida em 03/02/2017, às 09:17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015875093-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.754.063/0001-07

Nome: **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2017 - Fornecimento Gratuito


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949 (MATRIZ E FILIAIS) 
 CNPJ: 18.754.063/0001-07
 Certidão nº: 124062440/2017
 Expedição: 03/02/2017, às 09:15:55
 Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.754.063/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.






**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 277 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2017

**REQUERENTE: BENJAMIM MIGUEL
PADILHA 28275306949**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMXX4423Q72**

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949

INSCRIÇÃO EMPRESA

56545

CNPJ/CPF

18.754.063/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

217

ENDEREÇO

RUA GENERAL OZÓRIO, 11 - CASA - GETULIO VARGAS CEP: 85304550 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 011/2017

De: **Departamento de Licitação**

Para: **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez**

Data: 06 de fevereiro de 2017.

Referente: Contratação de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.

Prezado Senhor,

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Finanças, a qual necessita de serviços **Contratação de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul**, sendo que a licitação a ser realizada poderá ser via dispensa de licitação, solicitamos que o Departamento de Compras nos informe se no corrente ano de 2017 já houve compras/requisições/empenho referente ao seguinte objeto: **Contratação de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.**

Tal informação se faz necessária, pois foi encaminhada ao nosso departamento a solicitação para a contratação de empresa para a execução de serviços especializados de desinsetização, desratização repartições públicas do município, via dispensa de licitação.

Dessa forma, visando instruir o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor para a dispensa de licitação com fulcro no artigo supracitado é de R\$ 7.800,10 no ano. Assim, a informação é necessária para instruir o processo e verificar se a modalidade adotada (dispensa de licitação) é a mais adequada. Salientamos que conforme memorando da Secretária de Educação e Cultura o serviço deve ser realizado até a data de 03 de fevereiro e assim, a formalização da contratação deverá ser realizada antes dessa data.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2017.

RENAN LANGER
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: Execução de Serviços de limpeza de fossas nos prédios públicos do município.

Conforme a solicitação realizada pelo Departamento de Licitação, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à limpeza de fossas.

Informo que no corrente, conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto de limpeza de fossas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

Edson Carlos Becker
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de fevereiro de 2017.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.800,10 para assegurar o pagamento dos **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Depto De Adm. Geral	Dpto. De Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 21/2017

Termo de Referência

20
21



Equiplano

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
21	Contratação de Serviço	06/02/2017	1

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017	

Local		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	30 DIAS	

Entrega		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>
	DEPARTAMENTO DE ENSINO, SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS	Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014489	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA	UN	35,00	222,86	7.800,10
				TOTAL	7.800,10
				TOTAL GERAL	7.800,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.

Consta dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez, solicitando que os serviços sejam realizados nos seguintes estabelecimentos:

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos de BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949; AUTO FOSSA ACAPULCO EIRELI – ME; AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME.

Documentos constitutivos da BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, Certidões;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram aquisições ou compras referente ao objeto de limpeza de fossas sépticas.

É inquestionável a importância da limpeza das fossas sépticas devido a alguns estabelecimentos não possuírem rede de esgoto. Assim, é necessário que de tempos em tempos se realize o esgotamento.

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e em seu fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em que as aquisições e contratações que torna impossível e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

EMPRESA	VALOR CARGA	MENOR PREÇO
BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949	R\$ 222,86	
AUTO FOSSA ACAPULCO EIRELI – ME	R\$ 350,00	
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	R\$ 750,00	

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, o de menor valor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

é o da empresa BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, que apresentou o valor por carga de R\$ 222,86 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), e o valor total da contratação é R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos).

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de desisetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais do Município de Laranjeiras do Sul.

O preço total da contratação será de R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Depto De Adm. Geral	Dpto. De Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Com análise nos orçamentos acostados e com base nos seguintes documentos:

Certificado de Microempreendedor Individual-MEI, emitido via internet pública;

Cópia do RG, CPF E Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal (autenticados): Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.680-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitida Via Internet Pública

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Portanto, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço, e também toda documentação acostada até o presente momento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, com relação ao tema em tela e aos documentos trazidos para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

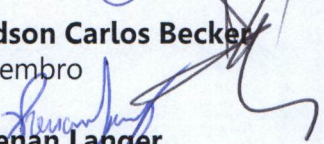


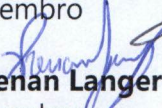
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Comissão encaminha a Procuradoria Jurídica para análise jurídica da contratação direta - dispensa de licitação.


Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017


Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação


Edson Carlos Becker
Membro


Renan Langer
Membro


Gilson Ferreira Cella
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, pelo valor total de R\$ 7.800,10.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949**, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, situada na Rua General Ozório, nº 11, Bairro Getulio Vargas, CEP: 85.304-550, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.654.680-1SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a executar em favor do contratante execução de serviço de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município, no perímetro urbano ou na zona rural do município, conforme demanda da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 222,86 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) por carga de esgotamento de fossa séptica, em um volume máximo de 35 (trinta e cinco) cargas, totalizando o valor do contrato em R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias após comprovado à execução dos serviços e encaminhado ao **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 180 (cento) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, ao contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação do Departamento de Compras do Município abrangendo as escolas, postos de saúde e demais prédios públicos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Depto De Adm. Geral	Dpto. De Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o serviço licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a execução dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a execução e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 013/2016 - PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público DEOMAR DE NEZ inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 588.871.219-15 e portador (a) da cédula de identidade n.º 4.345.343-2-PR, nomeado (a) pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

BENJAMIM MIGUEL PADILHA
BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XX /2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX /2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, situada na Rua General Ozório, nº 11, Bairro Getulio Vargas, CEP: 85.304-550, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.654.680-1SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: XX de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada na qual se requer análise jurídica sobre a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A contratação foi requerida pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através do Memorando Interno (Deoclécio de Nez - Secretária Municipal); Solicitação nº 21/2017 (descrição e valor estimado da contratação); Memorando da Secretaria Municipal de Finanças dirigido ao Departamento de Licitação, Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio de Nez - Secretário Municipal); Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo de Nez - Contador CRC-PR nº 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizados por Deoclécio de Nez); Documentos constitutivos da pessoa jurídica BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob o nº 18.754.063/0001-07, pessoa jurídica de direito privado; Certidões; Justificativa; Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício não houve requisições ou compras referente ao objeto; Minuta do Contrato.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Dispensa de Licitação, modalidade de contratação em que a Lei estabelece em lista fechada às várias situações em que a licitação, embora possível, não é obrigatória em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se de contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul. De acordo com o memorando do Secretário de Finanças o serviço é importante para manter as fossas sépticas nos locais que não possuem rede de esgoto.

Analisando os documentos, memorandos e orçamentos, a pessoa empresa escolhida foi a BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob o nº 18.754.063/0001-07.

O preço total da contratação será de R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00, logo está dentro do limite permitido pela lei.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Depto De Adm. Geral	Dpto. De Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 07/2017 de 12 de janeiro de 2017.

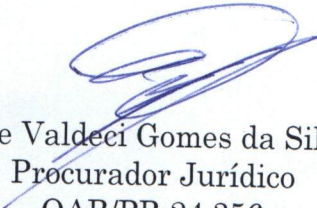
No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 pois atende a todos os requisitos, em especial no que se refere ao valor da contratação conforme demonstrado pelos orçamentos.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a abertura do processo na modalidade de contratação direta - dispensa de licitação.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 07 de fevereiro de 2017.


Jose Valdeci Gomes da Silva
Procurador Jurídico
OAB/PR 24.356



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, pelo valor total de R\$ 7.800,10.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949**, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, situada na Rua General Ozório, nº 11, Bairro Getulio Vargas, CEP: 85.304-550, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.654.680-1SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a executar em favor do contratante execução de serviço de esgotamento de fossa séptica em escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do município, no perímetro urbano ou na zona rural do município, conforme demanda da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 222,86 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) por carga de esgotamento de fossa séptica, em um volume máximo de 35 (trinta e cinco) cargas, totalizando o valor do contrato em R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias após comprovado à execução dos serviços e encaminhado ao **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 180 (cento) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Benjamim Padilha

[Signature]
Secretário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, ao contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação do Departamento de Compras do Município abrangendo as escolas, postos de saúde e demais prédios públicos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Depto De Adm. Geral	Dpto. De Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o serviço licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a execução dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a execução e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Luiz Carlos Poletto

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 003/2017 - PMLS, bem como a proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público DEOMAR DE NEZ inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 588.871.219-15 e portador (a) da cédula de identidade n.º 4.345.343-2-PR, nomeado (a) pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

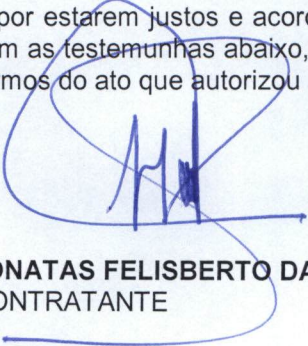
DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

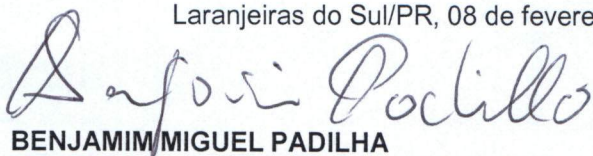
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2017.


BENJAMIM MIGUEL PADILHA
BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949
CONTRATADA


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 19/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: BENJAMIM MIGUEL PADILHA 28275306949, inscrita no CNPJ sob nº 18.754.063/0001-07, situada na Rua General Ozório, nº 11, Bairro Getulio Vargas, CEP: 85.304-550, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. Benjamim Miguel Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.654.680-1SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.753.069-49, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,10 (sete mil e oitocentos reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

